



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 254/87

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau, e das outras providências.

O Exmº. Sr. GUARACY DE MIRANDA CORRÊA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau, localizada na Fazenda FLORESTA BRANCA, de propriedade do Sr. Ricardo Lara Vidigal.

§ Único - A Escola de que trata esta lei terá a denominação de "Escola Municipal de 1º Grau "CAETANO MOTTA".

Art. 2º) - Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Município a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da escola nos moldes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Dezembro de 1.987


GUARACY DE MIRANDA CORRÊA
Prefeito Municipal